



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4661/2022

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a instituição sem fins lucrativos a **CENTRO SOCIAL SANTA MÔNICA**, registrada no **CPNJ** 69.271.930/0002-67, com endereço na Rua Mantenópolis, 100, Bela Vista, Guarapari –ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 07 de janeiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal